

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 011/2023 – DEDUC/DPGE/SEED

Orienta sobre as alterações no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar e a elaboração de Manual na implantação do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- a Lei n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, que institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a Gratificação Intramuros, e adota outras providências.
- a Lei Estadual n.º 20.338, de 6 de outubro de 2020, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei n.º 20.338, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

- a Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;
- a Orientação Conjunta n.º 003/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná;

ORIENTAM

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

As redes municipais de ensino, após a regulamentação do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, deverão organizar os documentos escolares para solicitação da implementação da sua oferta nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO/PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED e na Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, complementar as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular adicionando as seguintes especificidades:

| | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elementos Situacionais (diagnóstico) | <u>O histórico da instituição:</u> - Descrever o histórico da transição da instituição de ensino de Regular para Cívico-militar, especificando quando e como foi implantado o Programa Municipal (mencionar número da Lei e do Decreto Municipal). |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p><u>A organização dos tempos, espaços e a gestão de sala de aula:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Incluir um item descrevendo o momento de Formatura. <p>A Formatura é uma disposição ordenada dos estudantes, conduzida pelos militares, com objetivo de desenvolver o espírito de civismo, o entendimento da importância dos Símbolos Nacionais e o entoar do Hino Nacional e de outros hinos. Ensinar os movimentos de normas e condutas com objetivo de promover a coordenação motora, desinibição, melhora da autoestima, o desenvolvimento físico, a postura e a resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incluir um item descrevendo a participação da equipe militar/guarda municipal na organização escolar. - Conforme a organização do município, é opcional adicionar a inclusão “Dos Chefes ou Líderes de Turma” (representantes dos estudantes escolhidos pela equipe militar/guarda municipal que fazem a ponte entre docentes, equipe gestora e monitores da equipe militar/guarda municipal). |
| Elementos Conceituais | <ul style="list-style-type: none"> - Especificar as mudanças quanto à missão, à visão, aos princípios e às premissas da instituição de ensino (verificar as premissas das diretrizes do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares). |
| Elementos Operacionais | <ul style="list-style-type: none"> - Inserir um tópico descrevendo as ações da equipe militar/guarda municipal; - Incluir na Proposta Pedagógica Curricular (PPC) a ementa da Unidade Curricular Cidadania e Civismo, contendo: Introdução, Objetivos, Justificativa e Quadro Organizador Curricular. |

2.2 MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular integra a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico, portanto as adequações devem ser feitas sempre que houver alteração na oferta de ensino, conforme estabelecido pelas Instruções Normativas Conjuntas n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE e n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.

Para as escolas públicas da rede municipal que ofertarão o Programa Cívico-militar Municipal, é necessário incluir Cidadania e Civismo na Parte Diversificada

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

da Matriz Curricular, como Unidade Curricular específica, em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

A inclusão da Unidade Curricular não implica necessariamente na ampliação da carga horária, podendo estar dentro das 20 horas semanais obrigatórias.

Disponibilizamos no Anexo I desta Orientação a sugestão de Matriz Curricular com a inclusão da Unidade Curricular Cidadania e Civismo.

A Unidade Curricular Cidadania e Civismo terá atribuição de Frequência Obrigatória.

3 REGIMENTO ESCOLAR

Considerando o Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica, disponível em https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/referencial_elaboracao_regimento_escolar_educacao_basica.pdf, é necessário incluir:

| TÍTULO | CAPÍTULO | INSERÇÃO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| TÍTULO I - DO PREÂMBULO | CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM A INDICAÇÃO DOS ATOS QUE AUTORIZAM SEU FUNCIONAMENTO. | - Inserir a alteração da denominação de instituição de ensino. |
| | CAPÍTULO II - DA LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | - Descrever as especificidades do modelo cívico-militar. |

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS | - Mencionar que se trata de uma escola do Programa Municipal Cívico-militar aprovado pela comunidade escolar, por meio de consulta pública, conforme legislação vigente (incluir o número da Lei e Decreto Municipal). |
| TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO | <ul style="list-style-type: none"> - Incluir Seção “Dos Monitores”: descrever as atribuições da equipe militar/guarda municipal; - Incluir Subseção I – Da integração dos Monitores com a Equipe Pedagógica; - Incluir Subseção II – Da Formação dos Monitores; - Incluir Seção “Das Formaturas”, especificando como se dará o momento (objetivo, quem participa, forma de organização); - Na Seção “Dos Uniformes”, informar se haverá especificidades. <p>Observação: conforme a organização do município, é opcional a inclusão da Seção “Dos Chefes ou Líderes de Turma” (representantes dos estudantes escolhidos pela equipe militar).</p> |
| | CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO E PEDAGÓGICA | <p>Seção II - Dos fins e objetivos da Educação Básica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrever os princípios inerentes ao modelo cívico-militar <p>Seção III - Da Organização Curricular, Estrutura e Funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mencionar que na Parte Diversificada deve ser contemplada a Unidade Curricular Cidadania e Civismo. |
| TÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS | - Incluir CAPÍTULO “Dos Monitores” | <p>Sobre os Monitores, incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seção I - Dos Direitos - Seção II - Dos Deveres - Seção III - Das Proibições |

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR | | |
| TÍTULO IV - DAS PROIBIÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES AOS ESTUDANTES | CAPÍTULO I – Das Proibições e Ações Educativas e Disciplinares aos Estudantes | Seção II - Das Ações Educativas e Disciplinares - Inserir as especificidades do modelo cívico-militar |

4 MANUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

As especificidades do Programa Cívico-Militar devem estar contidas no Manual.

É importante destacar que não existe um “modelo” ou “roteiro” com padrão fixo para definir os elementos que compõem o Manual.

Conforme o Manual dos Colégios Cívico-Militares da rede pública estadual, disponível em [Cópia de Manual CCM 3ª Edição - editado \(30 jan. 2023\).docx \(educacao.pr.gov.br\)](#), sugere-se a seguinte organização:

| | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. APRESENTAÇÃO | - Especificar o objetivo do Manual, a forma de divulgação do documento à comunidade e a definição do tempo de adaptação à aplicabilidade dos dispostos. Ressalta-se que todas as ações devem sempre estar em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e alinhadas às legislações da Secretaria Municipal de Educação, das normativas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná (ou Sistema Próprio) e do disposto no Regimento Escolar da instituição. |
| 2. DA FINALIDADE DO MANUAL | - Informar que o documento está alinhado com as legislações vigentes e que corrobora em sua totalidade com o Regimento Escolar, destacando as principais informações, como: |

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

| | |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>A. Atribuições da equipe diretiva, equipe pedagógica e monitores (equipe militar/guarda municipal).</p> <p>B. Especificar as principais atribuições dos chefes e subchefes de turmas (caso tenha essa organização no município).</p> <p>C. Apresentar as principais características dos uniformes dos estudantes e apresentação pessoal.</p> <p>D. Destacar o que é necessário para aprimorar as relações interpessoais no ambiente escolar e garantir os direitos fundamentais das crianças.</p> <p>E. Elencar os fatos observados e seus respectivos créditos.</p> <p>F. Especificar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério na sua aplicação, conforme o modelo cívico-militar do município.</p> <p>G. Regular o crédito de conduta dos estudantes.</p> <p>H. Estabelecer as medidas disciplinares e a valorização das boas condutas.</p> <p>I. Apresentar os principais hinos a serem cantados pelos estudantes.</p> |
| <p align="center">3. CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Destacar os aspectos comportamental e atitudinal, enfatizando o respeito e a disciplina. - Descrever o que se entende por respeito e disciplina. |
| <p align="center">4. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Especificar a forma de organização conforme o que está disposto no Capítulo II, Título II do Regimento Escolar. |
| <p align="center">5. CALENDÁRIO GERAL</p> | <ul style="list-style-type: none"> - O calendário escolar é definido em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Educação - SEED (escolas que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná) ou Sistema Próprio. |
| <p align="center">6. HORÁRIO</p> | <p>Especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - horários de entrada, intervalo, saída; - momento de Formatura; |

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | - normas quanto à organização e ao cumprimento dos horários. |
| 7. ESTUDANTE | - Código de honra; - Uniforme; - Apresentação individual. |
| 8. RECOMENDAÇÕES GERAIS | - Proibições quanto ao uso de aparelhos celulares, bebidas, cigarros e outros; - Permissão ou proibição quanto às comemorações de aniversários ou outras datas. |
| 9. DEVERES DOS RESPONSÁVEIS | - Especificar conforme o que está disposto no TÍTULO III, Capítulo IV, do Regimento Escolar. |
| 10. AÇÕES CÍVICO-MILITARES | - Continência Individual; - Atividades cívico-militares; - Formaturas; - Movimentos de normas e condutas; - Atribuições do Chefe ou Líder de Turma (se houver essa organização no município); |
| 11. SISTEMAS DE CRÉDITOS | - Se houver essa organização no município; - Certificado de Menção Honrosa; - A Medalha de Honra ao Mérito. |
| 12. MEDIDAS DISCIPLINARES | - Conforme o disposto no Regimento Escolar. |
| 13. DISPOSIÇÕES FINAIS | - Reforçar a importância do Manual. |
| REFERÊNCIAS | - Incluir normativas e documentos utilizados na elaboração do Manual. |

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Toda alteração na organização de uma instituição de ensino deverá ser prevista e organizada durante o ano letivo vigente para ser implementada somente no início do próximo ano letivo.

5.2 Os casos omissos a esta Orientação serão resolvidos em conjunto pela Diretoria de Educação e pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Decreto n.º 769/2023

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação
Decreto n.º 209/2023

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

ANEXO I

**SUGESTÃO DE MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS¹
PARA INSTITUIÇÕES CÍVICO-MILITARES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional) | | | | | | |
| NRE: inserir código e nome | | | MUNICÍPIO: inserir código e nome | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome | | | | | | |
| ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP. | | | | | | |
| FONE: inserir DDD e n.º de telefone | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: conforme consta na vida legal | | | | | | |
| CURSO (n.º do código): Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | | | | | |
| TURNOS: | C.H. TOTAL DO CURSO: | | DIAS LETIVOS ANUAIS: | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: | | FORMA: | | | | |
| ORGANIZAÇÃO ² | | | | | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | 4º ANO | 5º ANO |
| BASE NACIONAL COMUM - BNC | ARTE ³ | | | | | |
| | CIÊNCIAS | | | | | |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA ³ | | | | | |
| | ENSINO RELIGIOSO ⁴ | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | | | | |
| | HISTÓRIA | | | | | |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | | | | | |
| MATEMÁTICA | | | | | | |
| Total de horas relógio semanais - BNC | | | | | | |
| PARTE DIVERSIFICADA - PD | CIDADANIA E CIVISMO | | | | | |
| | | | | | | |
| Total de horas relógio semanais - PD | | | | | | |
| Total de horas relógio semanais (no mínimo)⁵ | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB n. 9.394/96).

³ Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

⁴ Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os estudantes que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

⁵ Serão ofertadas, no mínimo, 4 horas por dia.

Local, dia, mês, ano.

Direção (nome, assinatura, carimbo)

Documento: **011_Orientacao_Conjunta_Alteracao_Documentos_CCM_SME.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 02/08/2023 13:27 Local: SEED/DEDUC/CH, **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 02/08/2023 13:32 Local: SEED/DPGE/CH.

Inserido ao protocolo **20.817.512-2** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 02/08/2023 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bef18d15963903af5f95d73dbce38b69.